



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

CONTRATO 05/2021.

**TERMO DE CONTRATO PARA
FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE
EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA,
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CANTINA E
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA SUPRIR
ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com sede administrativa situada à Praça 17 de Abril, s/n, Nova Fortaleza – Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrito no CNPJ/MF: 07.369.838/0001-04, neste ato representado pelo Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sra. ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO, brasileira, portador do RG nº 000058670096-0 - SSP/MA do CPF nº 807.309.733-87, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado a empresa L CASTRO DOS SANTOS – ME, estabelecida à Rua 03 nº05 na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.804.131/0001-97 e Inscrição Estadual nº. 12.418.369-7, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUZIMAR CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, portador do documento RG. nº.142567420005 e CPF. nº. 649.790.913-34, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CPL** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para **Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, cantina e utensílios domésticos) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, cantina e utensílios domésticos) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas na planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

**EMPRESA: L. CASTRO DOS SANTOS
- ME**

LOTE/GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Alfinetes 50 g Nº 29	IARA	CAIXA	6	R\$ 5,53	R\$ 33,18
2	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	OUROFENO	UNID.	3	R\$ 4,53	R\$ 13,59
3	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa cl 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	SERTIC	CAIXA	2	R\$ 9,76	R\$ 19,52
4	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR AMARELO, 100 FOLHAS.	PAST.IT	PCT	10	R\$ 4,71	R\$ 47,10
5	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	PENTEL	CAIXA	2	R\$ 29,28	R\$ 58,56
6	Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x245mm	POLIBRAS	UNID.	30	R\$ 5,57	R\$ 167,10
7	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de	KARIUDA KK	UNID.	4	R\$ 13,80	R\$ 55,20

L. Castro dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

	sinal, porcentagem, embalagem Box.					
8	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	BIC	CAIXA	8	R\$ 52,45	R\$ 419,60
9	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
10	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/ 25 caixinhas	BACCHI	CAIXA	5	R\$ 76,47	R\$ 382,35
11	Clips de arame de aço niquelado 6/0 Caixa c/ 25 caixinhas	BACCHI	CAIXA	5	R\$ 112,86	R\$ 564,30
12	Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 90g, embalagem caixa cl 12 unidades.	MERCUR	CAIXA	2	R\$ 17,49	R\$ 34,98

Edo *Boas*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

13	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	D`AGUA	CAIXA	1	R\$ 26,16	R\$ 26,16
14	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência.	REDBOR	PCT	5	R\$ 3,46	R\$ 17,30
15	Envelope amarelo ouro grande - 31 x41cm	SCRITY	UNID.	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
16	Envelope amarelo ouro médio - 240 x 340cm	SCRITY	UNID.	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
17	Envelope amarelo ouro pequeno - 176x250mm	SCRITY	UNID.	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
18	Envelope papel oficio pardo A4 229x324mm	SCRITY	UNID.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
19	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	STARRETT	UNID.	3	R\$ 1,70	R\$ 5,10
20	Extrator de grampos - tipo espátula 44 com 15cm em aço cromado.	BRW	UNID.	4	R\$ 3,46	R\$ 13,84
21	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	SCRITY	PCT	6	R\$ 13,46	R\$ 80,76

Handwritten signatures



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

22	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	BRW	UNID.	5	R\$ 14,15	R\$ 70,75
23	Grampo 26/6 , fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação.	BRC	CAIXA	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60
24	Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	BRC	CAIXA	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60
25	Lápis preto nº 2, Formato roliço, com' no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 unid.	CILINDRICO	CAIXA	2	R\$ 32,54	R\$ 65,08
26	Livro ata sem margens de 100fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	ARTISTICO	UNID.	3	R\$ 12,07	R\$ 36,21
27	Livro ata sem margens de 50fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	PENTEREST	UNID.	5	R\$ 11,34	R\$ 56,70
28	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta OU azul;	CIS	UNID.	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

29	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12	MAPELAS	CAIXA	2	R\$ 33,91	R\$ 67,82
30	PAPEL SULFITE: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	CAPINAX	CAIXA	8	R\$ 263,12	R\$ 2.104,96
31	Pasta catalogada portiforio A4 100env PT	PAPELEX	UNID.	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80
32	Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.	CAPINEC	UNID.	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
33	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, caixa 5x1	KRAFT	CAIXA	20	R\$ 14,35	R\$ 287,00
34	Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho	TILIBRAS	UNID.	12	R\$ 1,23	R\$ 14,76
35	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	POLIPRAPILO	UNID.	12	R\$ 2,77	R\$ 33,24
36	Percevejo n° 4, caixa c/ 100 unidades.	CIS	CAIXA	5	R\$ 6,71	R\$ 33,55

Julio - King



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

37	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	CIS	UNID	3	R\$ 35,62	R\$ 106,86
38	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	CIS	CAIXA	2	R\$ 29,71	R\$ 59,42
39	Prancheta em duraplac, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício.	XALINGO	UNID.	6	R\$ 10,60	R\$ 63,60
40	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo	DATA SUPRIWEB	UNID.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

	Largo (LL), modelo luxo.					
41	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1. unid	UNIVERSAL	CAIXA	2	R\$ 25,40	R\$ 50,80
42	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	BRILUX	UNID.	4	R\$ 13,04	R\$ 52,16
43	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	MAGNIFIX	CAIXA	1	R\$ 56,71	R\$ 56,71
Valor Total do lote/Grupo						R\$ 6.514,77

EMPRESA: L. CASTRO DOS SANTOS - ME



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

LOTE/GRUPO 3 - GÊNEROS ELIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 2 Kg, fardo de 15 pacotes.	ECONOMICA	FARDO	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
2	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	TRADICIONAL	FRASCO	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
3	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500ml, com 12 unidades, com validade de 12 meses.	SANTA CLARA	CAIXA	120	R\$ 13,56	R\$ 1.627,20
4	Água Mineral sem gás, em GARRAFÃO DE 20 LITROS retornáveis, com validade de 03 meses.	DONA ANA	GARRAFÃO	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
5	Biscoito de rosca sabor coco 400g	MABEL	UNID.	140	R\$ 4,55	R\$ 637,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . (caixa c/20 de 400 g)	MABEL	CAIXA	15	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
7	Biscoito tipo amanteigado 400g diversos sabores	MABEL	UNID.	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
8	BISCOITO TIPO CREAMCRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que accentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . (caixa c/20 unid 400g)	TRADICIONAL	CAIXA	16	R\$ 93,06	R\$ 1.488,96
9	Biscoito tipo wafer de doce 120g caixa com 30 umidades	MABEL	CAIXA	10	R\$ 73,95	R\$ 739,50

Job *Joely*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04



10	Café torrado e moído, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes.	PURO	FARDO	25	R\$ 99,39	R\$ 2.484,75
11	Coco ralado de 50g	SO COCO	UNID.	70	R\$ 2,45	R\$ 171,50
12	Fecula de mandioca 1kg fardo com 20 unidades	TRADICIONAL	FARDO	7	R\$ 118,31	R\$ 828,17
13	Leite condensado de 395g	ITAJA	UNID.	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem	LACSHOW	FARDO	10	R\$ 249,38	R\$ 2.493,80

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

	de 200g, fardo com 50 unidades.					
15	Leite tipo longa vida integral em embalagem de 1 litro contendo 12 unidades na caixa	ITAJA	CAIXA	8	R\$ 70,21	R\$ 561,68
16	Margarina com sal 500ml caixa com 12 unidades	NOSSO SABOR	CAIXA	5	R\$ 70,93	R\$ 354,65
17	Óleo refinado de soja 900ml caixa com 20 unidades	CROCADILLO	CAIXA	5	R\$ 218,59	R\$ 1.092,95
18	Refrigerante 2 litros	SKIM	UNID.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
19	Suco de pacote de variados sabores caixa com 15 unidades	TRADICIONAL	CAIXA	40	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80
20	Suco polpa de fruta sabor abacaxi. Embalagem integra contendo 1kg.	TRADICIONAL	KG	40	R\$ 16,65	R\$ 666,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

21	Suco polpa de fruta sabor acerola. Embalagem integra contendo 1kg.	TRADICIONAL	KG	40	R\$ 13,48	R\$ 539,20
22	Suco polpa de fruta sabor cajá. Embalagem integra contendo 1kg.	ITAJA	KG	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
23	Trigo com fermento 1kg fardo com 10 unidades	ROSA BRANCA	kg	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60
Valor Total do lote/Grupo						R\$ 22.555,01

R\$ 29.069,78

1.2 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.3 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Câmara Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Câmara Municipal, os materiais deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, sede da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, sito à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor;

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2021. Em quantas parcelas a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, achar conveniente, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas por pessoa credenciada pela Vereadora Presidente.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

2.3 Feita a solicitação das quantidades por pessoa credenciada pelo Vereador Presidente, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de **05(cinco) dias**, no Almojarifado, sito à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras/MA, das 08h00min às 12h00min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

2.3.1 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os materiais, marcas e respectivos valores.

2.3.2 É de responsabilidade da licitante vencedora a substituição **dentro de no máximo 05 (cinco) dias corridos**, depois do comunicado da Câmara Municipal, de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Câmara Municipal.

2.4 A fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Caberá a CONTRATADA:

- a. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

- e. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- g. Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- i. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- j. Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas neste Termo de Referência.
- k. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- l. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento objeto do contrato;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

- e. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f. Receber e conferir o objeto;
- g. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- j. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- m. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega produtos.

5.1.2 - Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 - Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 - O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) Rita Coelho da Fonseca da Silva

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada. O prazo de pagamento **será de até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

6.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.5. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II **do caput do Art. 65** da Lei nº 8.666/93.

6.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.6.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 29.069,78 (vinte e nove mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, considerando os preços dos **LOTES nº I, III** e as quantidades totais dos materiais.

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo -

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - A vigência do Contrato será contada de sua assinatura até 31/12/2021, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 - O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 - Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

8.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

8.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

- a) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- b) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- c) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1 - As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 - A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA., 26 de maio de 2021.

Contratante

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

Empresa Contratada

L CASTRO DOS SANTOS – ME
CNPJ. 18.804.131/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF. 734.397.978-68

Nome _____
CPF. 803416593-04